



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.  
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060  
[gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br)

LEI Nº 1.713, DE 29 DE JULHO DE 2020.

*Abre crédito Especial.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária 10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Função 08 – Assistência Social  
Subfunção 244 – Assistência Comunitária  
Programa 46 – Assistência Social Geral  
Projeto 2.171 – Ações do COVID no Suas EPI – Port 369  
Categoria Econômica – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 2.625,00  
Fonte de Recurso 1014 – COVID Suas  
**Total.....R\$ 2.625,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, o recurso repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o enfrentamento da emergência de saúde nacional CORONAVÍRUS (COVID-19), no valor de R\$ 2.625,00:

**Art. 3º** Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 29 de julho de 2020.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA  
Prefeito Municipal

CLÁUDIA PEREIRA LIBRETTO  
Secretária de Administração

Registre-se e publique-se.